



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.229, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Proj. Lei nº05/09 Autoria Executivo - Prefeito Dr. Ézio Spera

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que se especifica.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2. PODER EXECUTIVO  
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
2.4.6 FUNBOAS-FDO. MUNIC. CORPO BOMBEIROS DE ASSIS  
04.122.0067.1.430 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CORPO DE BOMBEIROS  
(2556) 449051 Obras e Instalações.....R\$79.000,00  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Código de Aplicação: 110.000 - Geral

**Art. 2º** - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

2. PODER EXECUTIVO  
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
2.4.6 FUNBOAS-FDO. MUNIC. CORPO BOMBEIRO DE ASSIS  
04.122.0067.1.430 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CORPO DE BOMBEIROS  
(2559) 449061 Aquisição de Imóveis .....R\$50.000,00  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Código de Aplicação: 110.000 - Geral  
04.122.0067.2.251 COMBUSTIVEIS  
(2596) 339030 Material de Consumo .....R\$29.000,00  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Código de Aplicação: 110.000 - Geral  
T O T A L.....R\$79.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Abril de 2.009.

**ÉZIO SPERA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO HOMSE**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 03 de Abril de 2009.

Av. Rui Barbosa, 926 • PABX (18) 3302-3300 • CEP 19.814-900 • Centro • Assis-SP

www.assis.sp.gov.br

Prefeitura de Assis  
www.assis.sp.gov.br